ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, de 14 de fevereiro de 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2324 de 11 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º – Será Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no seguinte dia:

- **27 DE FEVEREIRO DE 2017 (segunda-feira de Carnaval)**
- **01 DE MARÇO DE 2017 (quarta-feira de Cinzas), no turno da manhã.**

Art. 2º - Os servidores efetivos irão compensar o horário conforme combinado com a necessidade, e os cargos em comissão é compensado nas reuniões ordinárias.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

Registre-se e publique-se.

ADELINO SILVEIRA
Secretário

PUBLICADA NO PERÍODO DE 14/02/2017 A 28/02/2017
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS